



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
06/12/2008
Esta data já
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.713 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

**Denomina de Janete Costa a Casa do
Artista Popular, instalada em João
Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Janete Costa** a Casa do
Artista Popular, instalada em João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAIBA**, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2008; 120º da
Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador